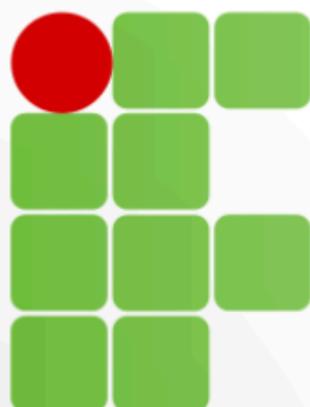
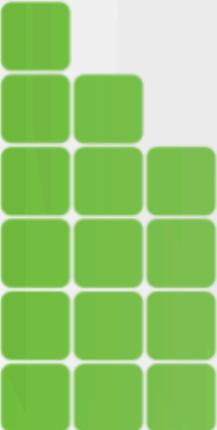




Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**
SUL DE MINAS



CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

JANEIRO/2024



GOVERNO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONA0L E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Izolda Cela

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getulio Marques Ferreira

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Ávila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS
João Olympio de Araújo Neto

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO.....	7
AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO.....	7
LICENÇA FALECIMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – HOMOLOGAÇÃO.....	7
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	7

ATOS DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS*, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.095 de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023, Seção 2, Página 48, **RESOLVE:**

I- Interromper as férias da servidora LIUANE APARECIDA SILVA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº1108583, no período de 05 a 09/01/2024, por necessidade de serviço.

II- O período restante será usufruído em 01 a 05/07/2024.

PORTARIA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL **PRÓ-TEMPORE** SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.406 de 26/09/2023, publicada no DOU de 28/09/2023, Seção 2, Página 22, **RESOLVE**:

I- Interromper as férias do servidor André Ribeiro Viana, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2084452, no período de 08/01/2024 a 18/01/2024, por necessidade de serviço.

II- O período restante será usufruído de 30/09 a 10/10/2024.

PORTARIA Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL **PRÓ-TEMPORE** SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.406 de 26/09/2023, publicada no DOU de 28/09/2023, Seção 2, Página 22, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar a portaria nº 53 de 27 de novembro de 2023 para designar como membro da Comissão de Verificação de Procedimentos de Heteroidentificação de Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos deste Campus a servidora Elisangela Aparecida Lopes Fialho (1581048).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

PORTARIA Nº 04 – CANCELADA

PORTARIA Nº 05 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL **PRÓ-TEMPORE** SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.406 de 26/09/2023, publicada no DOU de 28/09/2023, Seção 2, Página 22, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar a portaria nº 53 de 27 de novembro de 2023 para designar como membro da Comissão de Verificação de Procedimentos de Heteroidentificação de Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos deste Campus o servidor a seguir:

Carlos Augusto da Silva Martins SIAPE 3339442;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

PORTARIA Nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL **PRÓ-TEMPORE** SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.406 de 26/09/2023, publicada no DOU de 28/09/2023, Seção 2, Página 22, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar os dias de feriado, recesso e ponto facultativo para o exercício do ano de 2024 no Campus Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS:

Dia	Motivo	Feriado/ *Recesso/ *Ponto Facultativo
1º de Janeiro/Segunda	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12 de Fevereiro/Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13 de Fevereiro/Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de Fevereiro/Quarta-Feira	Cinzas	Ponto facultativo até as 14h

29 de março/Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de Abril/Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio/Quarta-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
30 de Maio/Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
31 de Maio/Sexta-Feira	-	Ponto Facultativo
15 de Julho/Segunda-Feira	-	Ponto Facultativo
16 de Julho/Terça-Feira	Nossa Senhora do Carmo, Padroeira de Carmo de Minas/MG	Feriado Municipal
7 de Setembro/Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
16 de Setembro/Segunda-Feira	Aniversário de Carmo de Minas	Feriado Municipal
12 de Outubro/Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de Outubro/Segunda-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
2 de Novembro/Sábado	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro/Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro/Quarta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de Dezembro/Terça-Feira	Véspera do Natal	Ponto facultativo após as 14h
25 de Dezembro/Quarta-Feira	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro/Terça-Feira	Véspera do Ano Novo	Ponto facultativo após as 14h

- **Recessos: obrigatório a compensação.**

- **Ponto Facultativo: Discricionário da administração, não será cobrado reposição.**

Art. 2º Todos os recessos devem ser compensados em acordo com a chefia imediata.

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento da Reitoria.

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá validade até o dia 31/12/2024.

PORTARIA Nº 07 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.406 de 26/09/2023, publicada no DOU de 28/09/2023, Seção 2, Página 22, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº6 de 17 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Onde se lê:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento da Reitoria.

Leia-se:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do Campus Avançado Carmo de Minas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 08 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.406 de 26/09/2023, publicada no DOU de 28/09/2023, Seção 2, Página 22, **RESOLVE**:

I- Cancelar as férias da servidora ARTHEMISA FREITAS GUIMARÃES COSTA, Pedagoga, matrícula SIAPE 2084699, de 29/01/2024 a 01/02/2024, por necessidade de serviço.

II- O período restante será usufruído de 11 a 14/11/2024.

ADICIONAL NOTURNO

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SERVIDOR	ADICIONAL NOTURNO/DIA	HORAS
Pedro Paulo Oliveira	05,11,12,15,18/09, 18/10, 08,21 e 27/11	1h02min

AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO

Nome do Servidor: JOÃO OLYMPIO DE ARAÚJO NETO

CPF: 913.938.415-20

Cargo/Função: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1639708

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IFSUL DE MINAS – CAMPUS DE INCONFIDENTES

Órgão de Lotação: IFSUL DE MINAS – CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS

Motivo de Deslocamento: Nomeação para Cargo de Direção (CD-03)

Valor do Aluguel: R\$2.815,88

Competência: Dezembro/Janeiro

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

LICENÇA FALECIMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23343.000095.2024-61

Servidor: Nilcéia Aparecida Conceição Santos Campos

Cargo: Bibliotecário-Documentalista

Matrícula: 1465640

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFBA – Campus Eunápolis

Período de Licença: 07.01.2024 a 14.01.2024 (08 dias)

Fundamento Legal: Art. 97, Inciso III, Alínea “b”, da Lei nº 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23343.000331.2020-16

Nome do Servidor: Moisés Pinheiro Souza

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula: 2275101

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia da Informação / FG-01

Ato de Designação: Portaria 169 de 07/02/2022

BS em que foi publicada a Designação: 28/02/2022

Nome do Ocupante Titular: João Paulo Junqueira Geovanini

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 11/12/2023 a 20/12/2023 (10 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.